

Despacho:	Secretária Geral
	Data: ____/____/____ Hora _____:
	Protocolo nº _____

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 002/2019

De 15 de Abril de 2019

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Concede reajuste anual de vencimentos e salários, conforme Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal e, dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De 4,67% (quatro virgula sessenta e sete por cento) para Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109/2017 e pela Lei Municipal nº 1300/2016, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

Este reajuste está dentro da legalidade dos índices oficiais a serem cumpridos pela lei de responsabilidade fiscal.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 15 de Abril de 2019.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente (PR)

Sandro Lúcio Aleixo
Vice-presidente (PP)

José Ari Zandoná
Primeiro Secretário (DEM)

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
Segundo Secretário (MDB)